



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 14/2023

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: "Institui o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do município de Cordeirópolis SP e dá outras providências."

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal e visa criar o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), com vigência de 10 (dez) anos, tendo a finalidade de garantir proteção integral, promoção e defesa dos direitos da criança de 0 à 06 anos de idade, com funcionamento intersetorial, conforme Portaria nº 11.908/2021.

Cabe ressaltar que adveio o parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de junho de 2023.

neusa d. moraes
Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes
Vereador